

ZAMP S.A.

CNPJ Nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

**ATA DE REABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
9ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS
RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ZAMP S.A. INSTALADA E SUSPensa EM 5 DE
SETEMBRO DE 2022, E REABERTA E NOVAMENTE SUSPensa EM 8 DE SETEMBRO DE 2022
E REABERTA E REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Instalada, em primeira convocação, e suspensa em 5 de setembro de 2022 às 17:00 horas, reaberta e novamente suspensa em 8 de setembro de 2022, às 17h00 e reaberta e realizada em 12 de setembro de 2022 às 10:00 horas, na forma da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, cujo *link* de acesso foi disponibilizado aos debenturistas pela ZAMP S.A. ("**Emissora**"). Nos termos do parágrafo 2º do artigo 71 da Resolução CVM 81, a Assembleia Geral de Debenturistas da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora ("**AGD**") será considerada realizada na sede da Emissora, qual seja, na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins nº 350, 10º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 064.55-020.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A convocação foi realizada, nos termos do §2º do artigo 124 e do inciso II do §1º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, por meio de publicação de edital de 1ª convocação nas edições dos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2022 do jornal Valor Econômico (páginas E4, E2 e E3, respectivamente) e, simultaneamente, na versão digital do mesmo jornal (www.valor.globo.com). Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos websites da Companhia (www.burgerking.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br).
- 3. PRESENÇA:** Presentes: (i) os Debenturistas titulares de 92,07% das Debêntures em Circulação ("**Debenturistas**"), conforme definidas no "*Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos De Distribuição, da BK Brasil Operação e Assessoria S.A.*", celebrado em 22 de março de 2022, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos Debenturistas ("**Agente Fiduciário**" e "**Escritura de Emissão**", respectivamente); (ii) os representantes do Agente Fiduciário; e (iii) os Srs. Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães e Murilo De Martino Mossin, representantes da Emissora.

4. **MESA:** Presidida pelo Sr. Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães e secretariada pelo Sr. Murilo De Martino Mossin.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

I. Concessão de anuência prévia para a não decretação do Vencimento Antecipado de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão, no caso de aquisição do Controle da Companhia (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos do item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, pela MC Brazil F&B Participações S.A. ("**Ofertante**"), em decorrência da oferta pública voluntária para a aquisição de controle da Companhia a qual tem por objeto a aquisição de ações de emissão da Companhia de modo que a Ofertante passe a deter 50,10% do capital social da Companhia, nos termos e condições do *Edital de Oferta Pública Voluntária para Aquisição de Ações Ordinárias para Aquisição de Controle da Zamp S.A.* divulgado em 1º de agosto de 2022 e eventuais aditamentos ("**OPA Mubadala**"); e

II. Caso a matéria indicada no item ("I") acima seja aprovada, a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

6. **SUSPENSÃO EM 5 DE SETEMBRO DE 2022:** Após debate sobre proposta e contraproposta para pagamento de prêmio ("**waiver fee**"), a totalidade dos Debenturistas presentes, representantes de 90,07% das Debêntures em Circulação, aprovou a suspensão da Assembleia Geral de Debenturistas por 3 dias corridos a contar da referida Assembleia, sendo que no final desse prazo, esse seria objeto de deliberação na data de reabertura, qual seja, dia 8 de setembro de 2022, no mesmo horário, de forma exclusivamente digital.

A Emissora informa que a referida assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial aos artigos 71 e 75.

7. **SUSPENSÃO EM 8 DE SETEMBRO DE 2022:** Após apresentação de proposta para pagamento de prêmio ("**waiver fee**"), foi aprovado, por 73,07% dos Debenturistas em Circulação, registrados os votos contrários de 16,11% dos Debenturistas em Circulação, sem o registro de abstenções, nova suspensão desta assembleia por 4 dias corridos a contar da Assembleia Geral de Debenturistas, sendo que no final desse prazo esse item seria objeto de deliberação na data de reabertura, qual seja, dia 12 de setembro de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital.

A Emissora informa que a referida assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial aos

artigos 71 e 75.

- 8. DELIBERAÇÕES EM 12 DE SETEMBRO DE 2022:** Reaberta e instalada validamente a AGD, e após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, inclusive de propostas e contrapropostas, os Debenturistas votaram conforme disposto a seguir:

- I.** Aprovar, por 78,25% das Debêntures em Circulação, registrados os votos contrários representativos de 13,82% das Debêntures em Circulação, sem o registro de abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I**, a concessão de anuência prévia para a não decretação do Vencimento Antecipado de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão, no caso de aquisição do Controle da Companhia (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos do item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, pela Ofertante, em decorrência da OPA Mubadala.

Como contrapartida à aprovação do item (I) da Ordem do Dia, a Emissora pagará, somente caso a OPA Mubadala seja bem-sucedida, um prêmio de 0,6% sobre o Saldo do Valor Nominal das Debêntures, acrescido da remuneração incorrida até a data de pagamento, em pagamento único (flat fee), nos termos da Cláusula 4.1.1 da Escritura de Emissão. Uma vez a OPA sendo bem-sucedida, o pagamento será efetuado a vista em moeda corrente nacional, em até 7 dias úteis contados da realização do leilão da OPA Mubadala. A Emissora notificará o Agente Fiduciário pelo e-mail precificacao@pentagonotrustee.com.br com 1 dia útil de antecedência de seu devido pagamento. Receberá o prêmio o debenturista que for detentor das Debêntures na data do referido pagamento. Fica certo que o referido pagamento de Prêmio deverá ocorrer por dentro do sistema da B3.

Fica consignado que a aprovação deste item da ordem do dia fica condicionada à obtenção de confirmação, pela Restaurant Brands International Inc. – RBI, de que o sucesso da Oferta não implicará a rescisão ou qualquer alteração dos termos e condições dos contratos de franquia e dos contratos de licenciamento de marcas elencados na Seção 9.1.b e 9.2 do Formulário de Referência de 30 de maio de 2022.

- II.** Aprovar, por 78,25% das Debêntures em Circulação, registrados os votos contrários representativos de 13,82% das Debêntures em Circulação, sem o registro de abstenções, conforme mapa de votação constante do **Anexo I**, a matéria prevista na alínea "II" da Ordem do Dia de forma a autorizar que a Emissora, em conjunto com Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias aprovadas na presente AGD.

A Emissora informa que a AGD atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial aos artigos 71 e 75.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Os Debenturistas presentes, serão considerados assinantes da ata da AGD, sendo dispensada a assinatura. Fica autorizada a divulgação da presente ata de AGD com a omissão da lista de presença.

9. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes na forma prevista no §2º do artigo 76 da Resolução CVM 81.

Barueri, 12 de setembro de 2022.

Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães
Presidente

Murilo De Martino Mossin
Secretário

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]

[Página de assinaturas 1/2 da Ata de Reabertura da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos De Distribuição da ZAMP S.A., instalada e suspensa em 5 de setembro de 2022, reaberta e novamente suspensa em 8 de setembro de 2022 e reaberta e realizada em 12 de setembro de 2022]

Emissora:

ZAMP S.A.

Nome: Gabriel Magalhães da Rocha Guimaraes e Murilo De Martino Mossin

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.

Nome: Camila Ortega Canosa

CPF: 361.807.278-30

Cargo: Procuradora

[Página de assinaturas 2/2 da Ata de Reabertura da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos De Distribuição da ZAMP S.A., instalada e suspensa em 5 de setembro de 2022, reaberta e novamente suspensa em 8 de setembro de 2022 e reaberta e realizada em 12 de setembro de 2022]

O Sr. Presidente da presente AGD, atesta, nos moldes do § 2º do Art. 76 da Resolução CVM 81, a presença nesta assembleia, conforme abaixo relacionado:

Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 072.979.056-82

ZAMP S.A.

CNPJ Nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

**ATA DE REABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
9ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ZAMP S.A. INSTALADA E SUSPensa EM 5 DE
SETEMBRO DE 2022, E REABERTA E NOVAMENTE SUSPensa EM 8 DE SETEMBRO DE 2022 E REABERTA E REALIZADA EM 12 DE
SETEMBRO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS**

ANEXO I**MAPA DE VOTAÇÃO**

Deliberação / Questão	Descrição da Deliberação / Questão	Voto	Quantidade de Debêntures em Circulação	Percentual das Debêntures em Circulação
1	Concessão de anuência prévia para a não decretação do Vencimento Antecipado de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão, no caso de aquisição do Controle da Companhia (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos do item "(i)" da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, pela MC Brazil F&B Participações S.A. ("Ofertante"), em decorrência da oferta pública voluntária para a aquisição de controle da Companhia a qual tem por objeto a aquisição de ações de emissão da Companhia de modo que a Ofertante passe a deter 50,10% do capital social da Companhia, nos termos e condições do Edital de Oferta Pública Voluntária para Aquisição de Ações Ordinárias para Aquisição de Controle da Zamp S.A. divulgado em 1º de agosto de 2022 e eventuais aditamentos ("OPA Mubadala").	Aprovar	273.874	78,25%
		Rejeitar	48.355	13,82%
		Abster-se	-	-
2	Autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.	Aprovar	273.874	78,25%
		Rejeitar	48.355	13,82%
		Abster-se	-	-